



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

DESPACHO DECISÓRIO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública do Município de Rodeio Bonito/RS.

**À ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 13.348.127/0001-48**

Prezados Senhores,

Após análise criteriosa da impugnação apresentada pela empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.348.127/0001-48**, a Administração Municipal reconhece a relevância das alegações quanto ao prazo de entrega estipulado no edital. Destacamos que o interesse público é a diretriz maior nas decisões administrativas, e, para assegurar os princípios da legalidade, competitividade e isonomia, decidiu-se pela seguinte medida:

1. Reconhecimento Parcial da Impugnação:

Considerando os princípios constitucionais da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, bem como as jurisprudências apontadas e as boas práticas licitatórias, o prazo de entrega será ajustado de 48 (quarenta e oito) horas para **15 (quinze) dias**, a fim de garantir ampla competitividade e atratividade ao certame.

2. Manutenção dos Demais Termos do Edital:

Ressalta-se que todos os demais itens do edital permanecem inalterados, inclusive os critérios técnicos de avaliação.

Com a modificação acima, o município reforça seu compromisso com a lisura e eficiência nos processos licitatórios, promovendo a melhor utilização dos recursos públicos e garantindo a competitividade entre os licitantes.

Atenciosamente,

**Jacinta Maria Hermes
Pregoeira**